Webinar Anvisa

Webinar Anvisa: Eventos Adversos relacionados à Assistência à Saúde: notificação pelos serviços de saúde nos sistemas de informação da Anvisa e ações sanitárias nacionais.

Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação - CGTAI
Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIP

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde – GVIMS
Gerência-Geral em Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES

Realização:

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

webinar
seminários virtuais



Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

Em todas as esferas:

- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- DISTRITAL

Lei Nº 8080/1990

Vigilância Sanitária

A Lei nº 8.080/1990 diz que a vigilância sanitária tem a competência de **normatizar, fiscalizar, controlar e avaliar serviços de saúde.**

Reduzir riscos é dever do Estado brasileiro e função explícita da definição legal de vigilância sanitária (CF 1988 e Lei nº 8080/1990).

ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

(Lei Nº 8080/1990)

Missão

"Promover e proteger a saúde da população brasileira, atuando com excelência científica na regulação dos produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, fomentando o acesso, reduzindo riscos e apoiando o desenvolvimento do país em ação integrada ao Sistema Único de Saúde".

World Health Organization





- Em países em desenvolvimento, **1 em cada 4 pacientes** está sujeito a um evento adverso enquanto recebe cuidados hospitalares, com 134 milhões de eventos adversos / ano devido ao atendimento inseguro em hospitais, contribuindo para cerca de 2,6 milhões de mortes/ano.

- A maioria das pessoas associa a segurança do paciente com a prática do cuidado hospitalar, porém, **o cuidado inseguro é um problema de todo o sistema de saúde.**

- A cada ano, **15% das mortes desses países** são associadas à má qualidade da assistência à saúde;

Dimensões da Qualidade da Assistência em Saúde

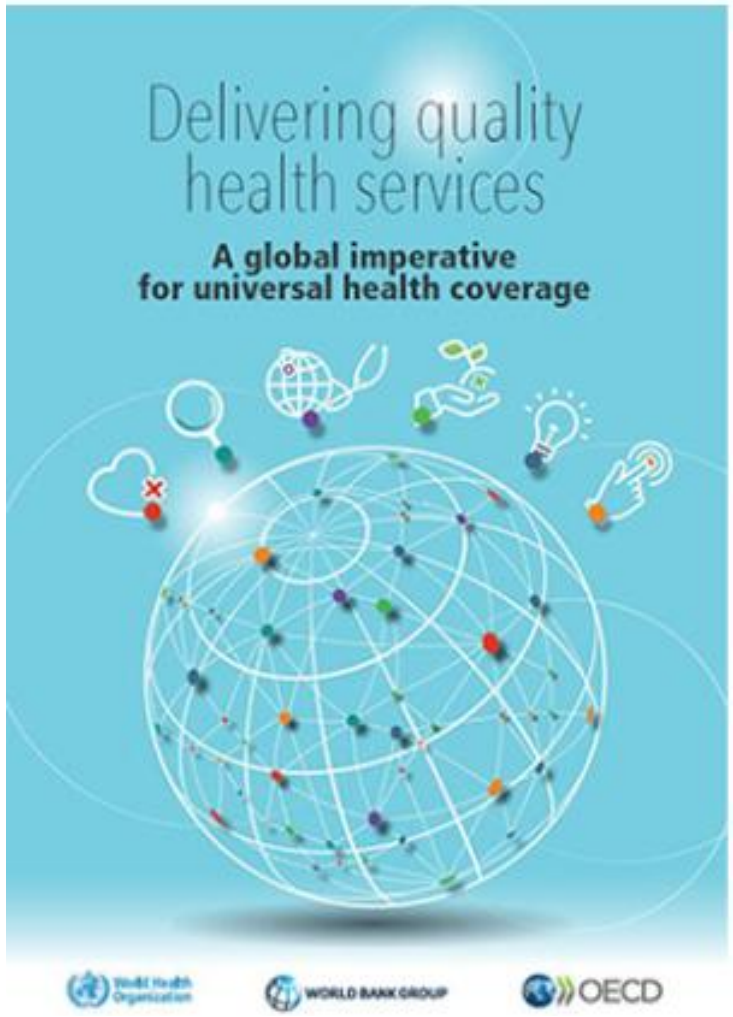

"Um serviço de qualidade deve ser efetivo, seguro e centrado no paciente. Para que os benefícios da qualidade sejam alcançados, o cuidado deve ser oportuno, equitativo, integrado e eficiente."

WHO, 2018.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

World Health Organization | Patient Safety
A World Alliance for Safer Health Care



Global Patient Safety Action Plan 2021–2030

“ A segurança do paciente é uma estrutura de atividades organizadas que cria culturas, processos, procedimentos, comportamentos, tecnologias e ambientes na área da saúde os quais **reduzem os riscos de forma consistente e sustentável, diminuem a ocorrência de dano evitável, tornam os erros menos prováveis e reduzem o impacto do dano quando este ocorre.** ”

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ANVISA

GOV.BR/ANVISA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este Regulamento Técnico se aplica a todos os serviços de saúde no país, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Seção IV
Da Segurança do Paciente

Art. 8º O serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente, tais como:

I. Mecanismos de identificação do paciente;
II. Orientações para a higienização das mãos;
III. Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionada à assistência à saúde;
IV. Mecanismos para garantir segurança cirúrgica;
V. Orientações para administração segura de medicamentos, sangue e hemocomponentes;
VI. Mecanismos para prevenção de quedas dos pacientes;
VII. Mecanismos para a prevenção de úlceras por pressão;
VIII. Orientações para estimular a participação do paciente na assistência prestada.

RDC ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013
Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde

Objetivo: instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. **Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.**

Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

COMPETÊNCIAS

RDC nº 36, de 25 de julho de 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.



Conforme o Art. 7º da RDC nº 36/2013, compete ao NSP:

I Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde.



II Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde.



III Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas.



IV Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.



V Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.



VI Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores.



VII Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde.



VIII Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde.



IX Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.



X Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.



XI Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.



XII Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos.



XIII Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.



COMPETÊNCIAS EM COMUM
NAS AÇÕES DE SEGURANÇA DO PACIENTE

NSP segundo a RDC 36/2013 | NSP/RT segundo a RDC 1002/2025

FOCO NA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE
Priorizar a segurança do paciente em todas as decisões e ações da instituição.

ABORDAGEM SISTEMÁTICA E BASEADA EM DADOS
Identificar, analisar e avaliar riscos e eventos para apoiar decisões e prevenir danos.

ATUAÇÃO SISTEMÁTICA E ESTRUTURADA
Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações de segurança do paciente de forma integrada e contínua.



COMUNICAÇÃO EFETIVA
Promover comunicação aberta, clara e transparente entre todos os profissionais.

MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS E RESULTADOS
Monitorar indicadores, avaliar resultados e implementar ações para a melhoria contínua.

NSP/RT

Responsável Técnico

Liderança, articulação e integração das ações de segurança do paciente.

COMPROMISSO COM A QUALIDADE E A SEGURANÇA
Estabelecer processos para notificação, analise, investigação e monitoramento de eventos e indicadores.

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E CULTURA DE SEGURANÇA
Estimular o trabalho em equipe, o engajamento e a corresponsabilidade de todos na segurança do paciente.

NSP FORTE, PACIENTE SEGURO: COMPETÊNCIAS QUE TRANSFORMAM CUIDADO EM CONFIANÇA.

Fonte: Design ChatGPT.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 10/06/2026 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 164
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.527, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente - PNQSP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de promover o cuidado seguro, de qualidade, equitativo e centrado na pessoa, de forma integral, territorializada e orientada às Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Art. 2º A PNQSP aplica-se a todos os níveis de atenção à saúde, aos serviços públicos e privados, filantrópicos, civis e militares, bem como às instituições de ensino e pesquisa, no âmbito do SUS, considerando sua organização em RAS e seus diferentes pontos de atenção, respeitadas as competências dos entes federativos e os marcos regulatórios vigentes.

Parágrafo único. A implementação da PNQSP observará as especificidades territoriais, o porte e a capacidade institucional dos serviços de saúde, bem como as competências dos entes federativos, devendo ocorrer de forma progressiva, mediante pactuação nas instâncias interfederativas do SUS.

PNQSQ | Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente

PORTARIA GM/MS Nº 11.527, DE 9 DE JUNHO DE 2026



OBJETIVO GERAL

Consolidar um modelo sistêmico de qualidade e segurança do paciente em todos os estabelecimentos e serviços de saúde, promovendo a melhoria contínua da qualidade do cuidado e reduzindo, de forma sustentável, os riscos e danos evitáveis associados à atenção à saúde

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I- reduzir a ocorrência de incidentes e eventos adversos evitáveis associados à assistência à saúde; II - qualificar a jornada do paciente na RAS, buscando a integração segura e coordenada do cuidado entre os diferentes níveis de atenção; III - ampliar o nível de engajamento e participação do paciente, da família e dos cuidadores nas decisões clínicas e nos processos de cuidado; IV - qualificar a produção, a análise e o uso de dados e informações em saúde para subsidiar a tomada de decisão e a melhoria da qualidade do cuidado e da segurança do paciente; e V - fortalecer a comunicação efetiva e segura entre profissionais de saúde e pacientes, orientada ao cuidado centrado na pessoa, como elemento estruturante da qualidade do cuidado e da segurança do paciente.

PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A PNQSQ

- Equidade
- Integralidade
- Transparência
- Participação social
- Ética
- Responsabilidade

Qualidade e segurança do paciente é compromisso de todos!

Juntos por um SUS mais seguro, humano e de qualidade.



Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente - PNQSP

(PORTARIA GM/MS Nº 11.527, DE 9 DE JUNHO DE 2026)

Art. 18. Compete aos serviços de saúde que integram o SUS, no âmbito da PNQSP:

I - **instituir Núcleo de Segurança do Paciente - NSP**, nos casos previstos na regulamentação sanitária vigente, ou adotar arranjos organizacionais equivalentes, nos demais casos, asseguradas as funções essenciais de coordenação, monitoramento e melhoria da qualidade do cuidado e da segurança do paciente, conforme a natureza, a complexidade e o perfil assistencial do serviço;

II - **implementar práticas assistenciais seguras** baseadas em evidências cientificas e diretrizes reconhecidas;

III - **adotar abordagem sistemática** de identificação, análise e mitigação de riscos assistenciais;

IV - **notificar, analisar e promover aprendizagem organizacional** a partir de incidentes e eventos adversos, com abordagem orientada à melhoria contínua conforme a natureza, a complexidade e o perfil assistencial do serviço;

V - **promover cultura organizacional** voltada à qualidade, à segurança do paciente e à segurança dos trabalhadores, com base na cultura justa.

VI - **garantir transições seguras do cuidado** e comunicação efetiva entre profissionais, serviços e níveis de atenção;

VII - **promover a qualificação contínua dos trabalhadores de saúde** por meio de educação permanente;





Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente - PNQSP

(PORTARIA GM/MS Nº 11.527, DE 9 DE JUNHO DE 2026)

Art. 18. Compete aos serviços de saúde que integram o SUS, no âmbito da PNQSP:

VIII	alimentar e manter atualizados os sistemas de informação em saúde desenvolvidos para este fim;
IX	monitorar e analisar indicadores de qualidade e segurança do paciente;
X	integrar as ações de qualidade e segurança aos instrumentos institucionais de planejamento, gestão e avaliação dos serviços de saúde;
XI	participar das estratégias de melhoria da qualidade do cuidado e da segurança do paciente promovidas no âmbito da PNQSP, incluindo iniciativas de monitoramento, avaliação, aprendizagem e disseminação de boas práticas;
XII	fomentar a participação social e o controle social nos processos de planejamento, implementação e avaliação das ações voltadas à segurança do paciente;
XIII	apoiar e fomentar ações de sensibilização nos períodos alusivos a segurança do paciente, com vistas à promoção da cultura de segurança do paciente, à mudança de práticas assistenciais e ao fortalecimento do cuidado seguro nos serviços de saúde;
XIV	implementar a PNQSP em seus estabelecimentos de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais pactuadas.

Art. 19. O detalhamento das competências e estratégias de implementação das ações de qualidade e segurança do paciente nos diferentes pontos de atenção será **estabelecido** no **Plano Operativo** de implementação da PNQSP devidamente pactuado nas instâncias de gestão do SUS.



RDC ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013
Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 10 **A notificação dos eventos adversos,** para fins desta Resolução, **deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil** do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA.

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Notificação de Incidentes / EA
Sistema Notivisa – Módulo Assistência à Saúde.

Por que notificar ?

- Para identificar os riscos potenciais.
- Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho.
- Criar uma cultura de investigação e aprendizagem com as falhas
- Subsidiar a tomada de decisão dos gestores locais.

Como é o tratamento dessas notificações pelo SNVS?

- Dados confidenciais.
- Análise do agregado das informações.

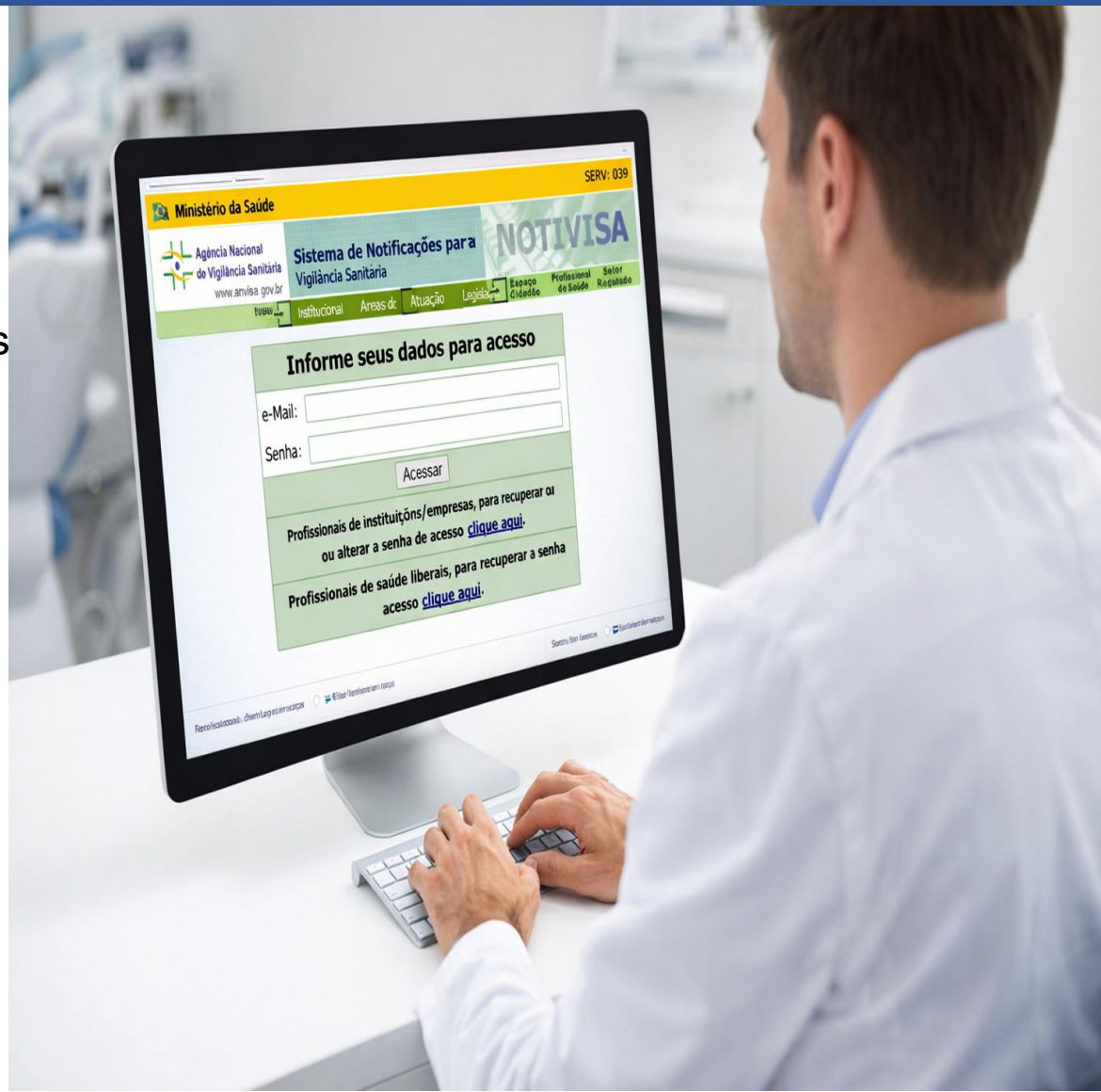

More than words

Conceptual Framework for the International Classification for Patient Safety

Version 1.1

Final Technical Report
January 2009



World Health Organization | Patient Safety
A World Alliance for Safer Health Care

The Conceptual Framework for the International Classification for Patient Safety

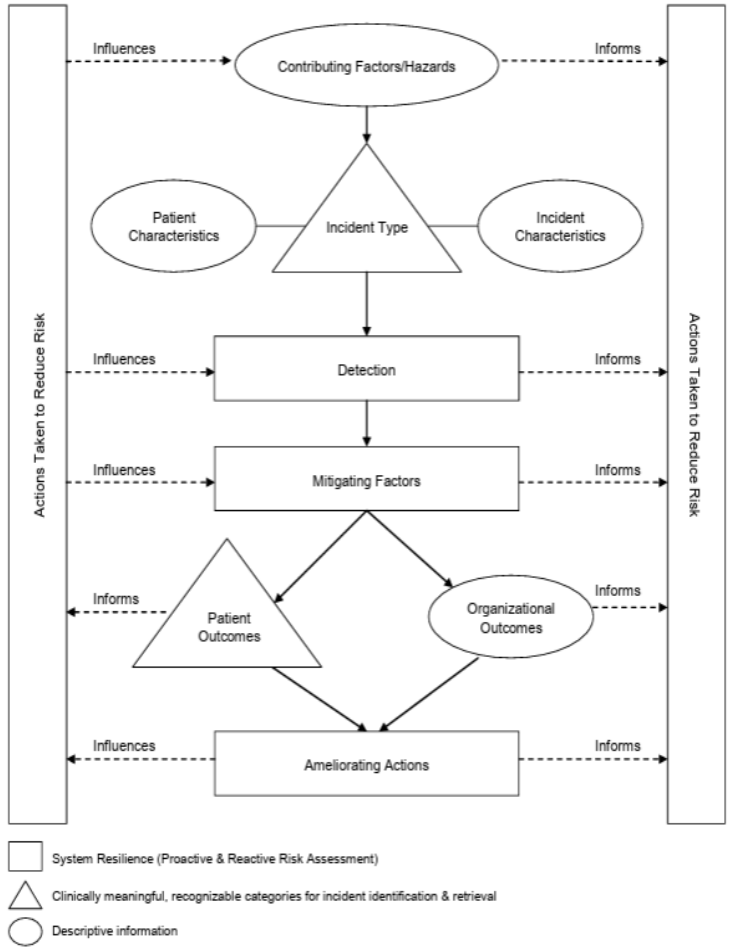

Incident Type

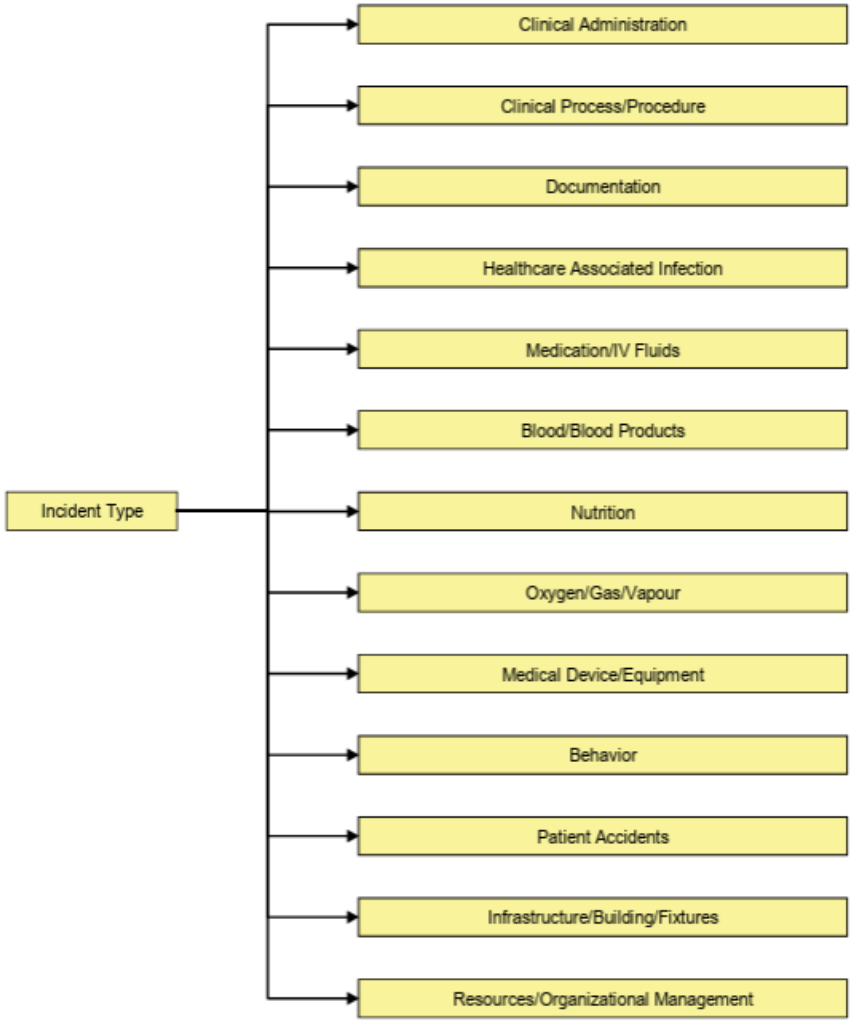

https://iris.who.int/handle/10665/70882

ANVISA
Portal de Serviços

A- A A+

Você acessou como:

Área: **Serviços de Saúde**

Início Notificar Acompanhar/Gerenciar Caixa Postal Sair

Salvar Imprimir Enviar Ajuda Geral

Etapas da Notificação

- Tipo de Incidente / Evento Adverso
- Consequências para o Paciente
- Características do Paciente
- Características do Incidente / Evento Adverso
- Fatores Contribuintes
- Consequências Organizacionais
- Detecção
- Fatores Atenuantes do Dano
- Ações de Melhoria
- Ações para Reduzir o Risco

Formulário de Notificação de Incidente / Eventos Adversos relacionados à Assistência à Saúde

1 A 4: TODAS AS NOTIFICAÇÕES

(**) É obrigatório o preenchimento de pelo menos um desses campos.

Classificação do tipo de incidente / evento adverso *

Por favor, indique qual incidente / evento adverso ocorreu:

5 A 10: ÓBITOS E EVENTOS CATASTRÓFICOS (NEVER EVENTS)

Grau do dano

- Nenhum
- Leve
- Moderado
- Grave
- Óbito

Notificações

NOTIVISA

Notificações



Notificação de IRAS e RAM

Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Serviços que você acessou

JANEIRO

Notificação de incidentes/ even

www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/notificacoes/notificacao-de-incidentes-eventos-adversos-nao-infecciosos-relacionados-a-assistencia-a-sau...

DigaMaria | Receita... IBSP – Instituto Bras... Compre Doces Fit o... produtos naturais Apartamento para... closer - Pesquisa Go... Apartamento com c... Todos os favoritos

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

Assuntos > Serviços de saúde > Notificações > Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Como notificar incidentes / eventos adversos relacionados à assistência à saúde

Serviços de saúde

Cidadão (pacientes, familiares)

Notivisa

Painéis públicos de notificação de eventos adversos

Relatórios de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde

Listas Positivas de serviços de saúde – notificação de incidentes/EA relacionados à assistência à saúde

Perguntas Frequentes

Monitoramento das notificações de eventos adversos pelo SNVS

Atualizações sistema NOTIVISA - módulo "Assistência à Saúde"

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 09/2025

Orientações gerais para a notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde

(Esta Nota Técnica substitui a **NT GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2019**)

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Terceira Diretoria
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

Notificação de incidentes/ even

www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/notificacoes/notificacao-de-incidentes-eventos-adversos-nao-infecciosos-relacionados-a-assistencia-a-sau...

DigaMaria | Receita... IBSP – Instituto Bras... Compre Doces Fit o... produtos naturais Apartamento para... closer - Pesquisa Go... Apartamento com c... Todos os favoritos

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

Assuntos > Serviços de saúde > Notificações > Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Como notificar incidentes / eventos adversos relacionados à assistência à saúde

Serviços de saúde

Cidadão (pacientes, familiares)

Notivisa

Painéis públicos de notificação de eventos adversos

Relatórios de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde

Listas Positivas de serviços de saúde – notificação de incidentes/EA relacionados à assistência à saúde

Perguntas Frequentes

Atualizações sistema NOTIVISA - módulo "Assistência à Saúde"

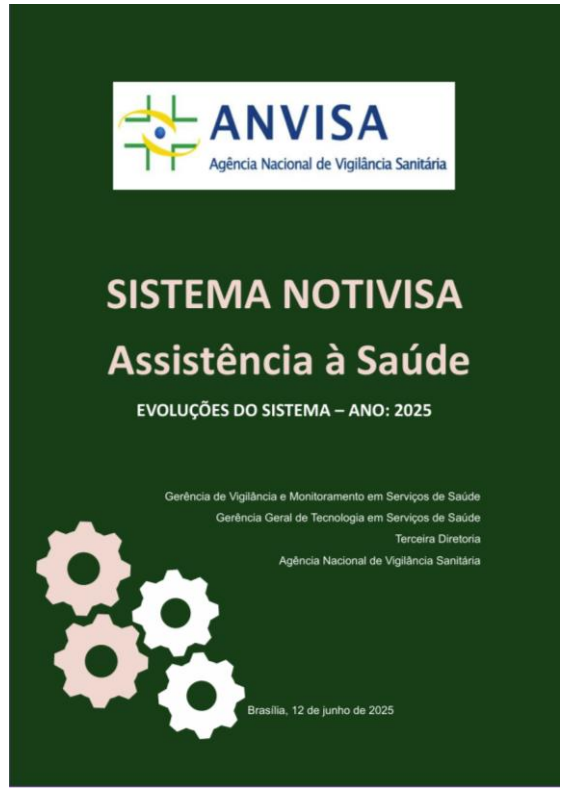

SISTEMA NOTIVISA 2.0
(MÓDULO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE)

1. DISPONIBILIZADO PELA ANVISA: MARÇO DE 2014
2. BASEADO NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA SEGURANÇA DO PACIENTE DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS)
3. 2014-2024: ALTERAÇÕES PONTUAIS E EMERGENCIAIS
4. JUNHO DE 2025: EVOLUÇÃO DO SISTEMA

Cadastro de Instituições – acesso ao sistema Notivisa.

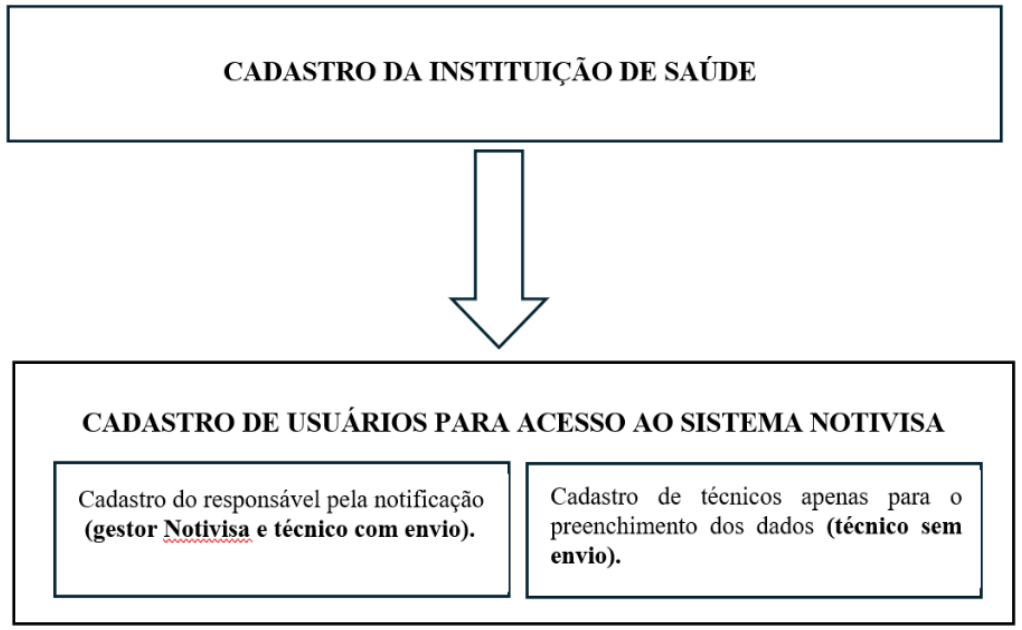

Os usuários podem ser cadastrados com diferentes perfis. Cabe ao gestor de segurança de cada instituição definir os perfis dos usuários do sistema:

- ✓ **Gestor Notivisa:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) todas as notificações realizadas pelos profissionais da instituição e aprovar as notificações dos técnicos sem permissão de envio.

- ✓ **Técnico SEM Permissão de Envio:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, porém sua notificação só será enviada para o SNVS se aprovada pelo usuário com perfil "Gestor Notivisa de Instituição", pode visualizar (acompanhar) as suas notificações.

- ✓ **Técnico Com Permissão de Envio:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) apenas as suas notificações enviadas, suas notificações são enviadas diretamente, sem necessidade de aprovação do usuário com perfil "Gestor Notivisa de Instituição". Não aprova as notificações do técnico sem permissão de envio. Cada serviço de saúde é responsável por definir esses perfis para cada usuário cadastrado.

Os eventuais problemas envolvendo qualquer etapa do cadastro devem ser encaminhados para os Canais de Atendimento da ANVISA: Canais de Atendimento — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

CADASTRO NSP CNES/DATASUS/MS

Os serviços de saúde do país devem manter seus dados atualizados no CNES - **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** (datasus.gov.br), incluindo a informação sobre a instituição de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

•A **Portaria MS nº 774, de 13 de abril de 2017**, estabelece normas para o cadastramento de NSP no CNES.

•O artigo 13 da **RDC/Anvisa n° 63, de 25 de novembro de 2011** estabelece que "*o serviço de saúde deve estar inscrito e manter seus dados atualizados no CNES*.

CADASTRO SERVIÇOS DE SAÚDE ANVISA

(OBRIGATÓRIO PARA NOTIFICAR NO SISTEMA NOTIVISA / ANVISA)

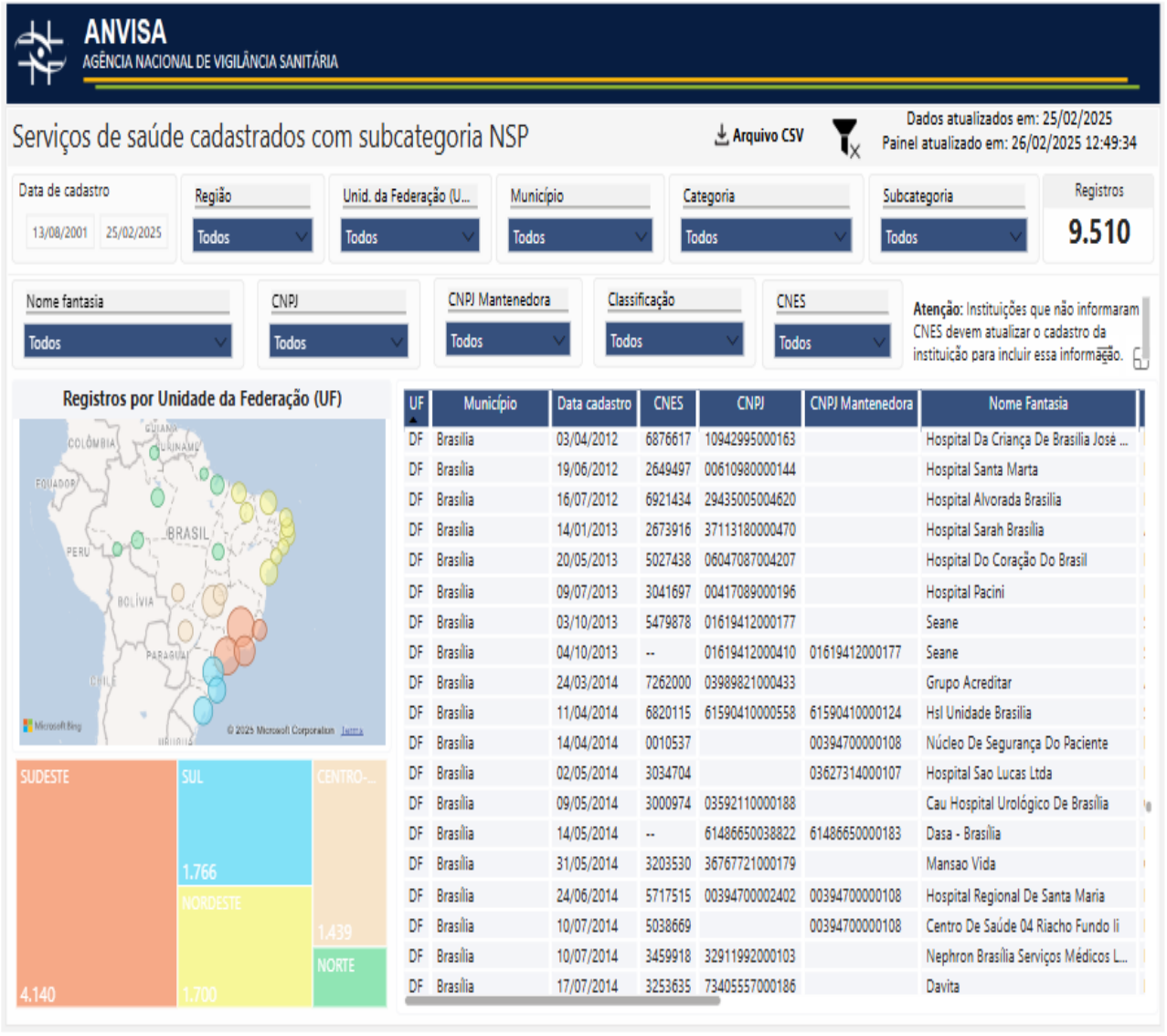

ANVISA – SISTEMA NOTIVISA (MÓDULO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE)

NOTIFICAÇÃO REALIZADA PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE (OBRIGATÓRIO PELA RDC 36/2013)

Atualizações: 2025

Nº	Tipo de incidente relacionado a falhas
1	Acidentes do paciente
2	Broncoaspiração
3	Incidentes envolvendo intubação traqueal
4	Incidentes relacionados a falhas em procedimentos cirúrgicos
5	Incidentes relacionados a falhas em processo ou procedimento clínico
6	Incidentes relacionados a falhas na administração de dietas
7	Incidentes relacionados a falhas na administração de oxigênio ou outros gases medicinais
8	Incidentes relacionados a falhas na assistência ao parto e nascimento
9	Incidentes relacionados a falhas na assistência odontológica
10	Incidentes relacionados a falhas na assistência radiológica / radioterápica / medicina nuclear
11	Incidentes relacionados a falhas na diálise peritoneal
12	Incidentes relacionados a falhas na documentação
13	Incidentes relacionados a falhas na hemodiálise
14	Incidentes relacionados a falhas na identificação do paciente
15	Incidentes relacionados a falhas nas atividades administrativas
16	Incidentes relacionados a falhas no cuidado / proteção do paciente
17	Incidentes relacionados a falhas nos procedimentos endoscópicos
18	Incidentes relacionados a falhas ocorridas em laboratórios clínicos ou de patologia
19	Incidentes relacionados à assistência à saúde envolvendo cateter / sonda / outros dispositivos
20	Lesão por pressão
21	Queda do paciente
22	Tromboembolismo venoso (TEV)

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária



NÚCLEOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO BRASIL, NOTIFIQUEM!

A notificação é um ato de cuidado, proteção e aprendizado.
Juntos por um cuidado mais seguro!

O QUE DEVE SER NOTIFICADO?

Notificação dos **Never Events / Eventos Sentinela** e óbitos de pacientes relacionados aos eventos adversos.

COMO NOTIFICAR?

1. Realizar o Cadastro do Serviço de Saúde
2. Realizar o Cadastro dos Usuários do Sistema
3. Acessar o Sistema Notivisa e notificar

Acesse: https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA TODOS OS MESES à Anvisa

SISTEMA NOTIVISA
(módulo: Assistência à Saúde)
https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp

Mais informações:
https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-09-2025-notificacoes-ea-2025-25-07-2025-002.pdf

LISTA DOS *NEVER EVENTS* / EVENTOS SENTINELA QUE PODEM SER NOTIFICADOS À ANVISA

São considerados never events (eventos sentinela/catastróficos) no sistema Notivisa - Assistência à Saúde:

1. Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada.
2. Contaminação na administração de O2 ou gases medicinais.
3. Desaparecimento do corpo do recém-nascido que foi à óbito.
4. Exodontia de dente errado.
5. Gás errado na administração de O2 ou gases medicinais.
6. Inseminação artificial ou fertilização in vitro com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado.
7. Lesão grave associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.
8. Lesão por Pressão estágio 3 (perda total da espessura da pele).
9. Lesão por Pressão estágio 4 (perda total da espessura da pele e perda tissular).
10. Lesão por Pressão Não Classificável (perda total da espessura da pele e perda tissular não visível).
11. Óbito associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.
12. Óbito intraoperatório ou imediatamente pós-operatório / pós procedimento em paciente ASA Classe 1.
13. Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente.
14. Óbito ou lesão grave de paciente associado a choque elétrico durante a assistência nos serviços de saúde.
15. Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética.
16. Óbito ou lesão grave de paciente associado ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência no serviço de saúde.
17. Óbito ou lesão grave do paciente associado à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência no serviço de saúde.
18. Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível.
19. Óbito ou lesão grave de recém-nascido associado(a) ao trabalho de parto, ou parto em gestação de baixo risco.
20. Óbito ou lesão grave resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames laboratoriais ou de patologia clínica.
21. Óbito ou lesão grave resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames radiológicos/de radiodiagnóstico.
22. Óbito ou lesão materna grave associado(a) ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco.
23. Procedimento cirúrgico realizado em local errado.
24. Procedimento cirúrgico realizado no lado errado do corpo.
25. Procedimento cirúrgico realizado no paciente errado.
26. Queda do recém-nascido durante o parto.
27. Realização de cirurgia errada em um paciente.
28. Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia.
29. Suicídio de paciente, tentativa de suicídio, dano auto infligido que resulte em lesão grave durante a assistência dentro do serviço de saúde.
30. Troca de bebês.

Notificação hoje, mais segurança amanhã!

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Serviços de saúde que podem notificar no Sistema Notivisa (módulo – assistência a saúde)

- ❑ Hospital
- ❑ Ambulatório / Policlínicas / Clínicas
- ❑ Centro de saúde / Unidade básica de saúde
- ❑ Consultório individualizado
- ❑ Serviço de hemoterapia
- ❑ Radiologia / Serviço de diagnóstico por imagem
- ❑ Laboratório de análises clínicas / microbiológicas / anatomia patológica
- ❑ Medicina Nuclear
- ❑ Serviço de diálise
- ❑ Serviços ou instituições de saúde mental ou psiquiátrica
- ❑ Serviço exclusivo de urgência / emergência (Ex.: UPA)
- ❑ Serviço / Unidade móvel de urgência
- ❑ Maternidade / Casas de parto
- ❑ Serviço de odontologia
- ❑ Farmácia / Drogaria
- ❑ Serviço de atenção domiciliar
- ❑ Clínica geriátrica / Unidade de internação geriátrica
- ❑ Teleatendimento / Saúde digital
- ❑ Serviço de endoscopia
- ❑ Serviço de estética

A partir de 2025

O que você quer notificar?

Atenção! Quer notificar eventos adversos ou queixas técnicas de produtos sem registro relacionados ao tratamento da Covid-19? Clique aqui

1.

Eventos adversos

São problemas que ocorreram com os pacientes durante a internação/ atendimento em serviços e estabelecimentos assistenciais de saúde do país ou durante o uso de tecnologias de saúde (medicamentos, artigos médico-hospitalares, etc).



Qual o seu perfil?

Cidadão

Profissional*

*profissionais de saúde, serviços de saúde, vigilâncias sanitárias ou empresas

Pacientes pela Segurança do Paciente

Se desejar fazer uma reclamação / denúncia relacionada aos serviços de saúde, clique aqui

Se desejar esclarecer dúvidas técnicas, entre em contato pelos Canais de Atendimento da Anvisa

NOTIFIQUE EVENTOS ADVERSOS!
VOCÊ PODE AJUDAR A TORNAR MAIS SEGURA A ASSISTÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE!

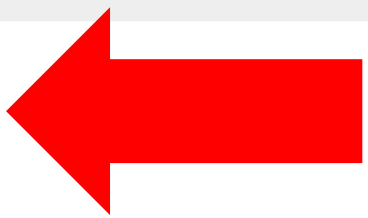

1. Orientações aos pacientes, familiares e cuidadores sobre notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
2. Vídeo: CIDADÃO: como realizar notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde
3. Guia "Como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente? Orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes Pacientes pela segurança do paciente em serviços de saúde".
4. Relatório Nacional de Análise de Notificação de Incidentes – NOTIVISA – CIDADÃO (março de 2014 a outubro de 2019)
5. Relatório - eventos adversos notificados pelo cidadão - 2016.
6. 10 PERGUNTAS-CHAVE PARA MELHORAR A SEGURANÇA DO PACIENTE 10 NOS SERVIÇOS DE SAÚDE
7. Folder Você sabia que pode colaborar para um cuidado mais seguro
8. Folder notifique eventos adversos
9. Cartaz NOTIFIQUE EVENTOS ADVERSOS! VOCÊ PODE AJUDAR A TORNAR MAIS SEGURA A ASSISTÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BRASILEIROS!
10. Vídeo: Eventos adversos e como notificá-los
11. Vídeo: Segurança do Paciente – Uma Abordagem para o Usuário

Segurança do Paciente – Uma Abordagem para o Usuário

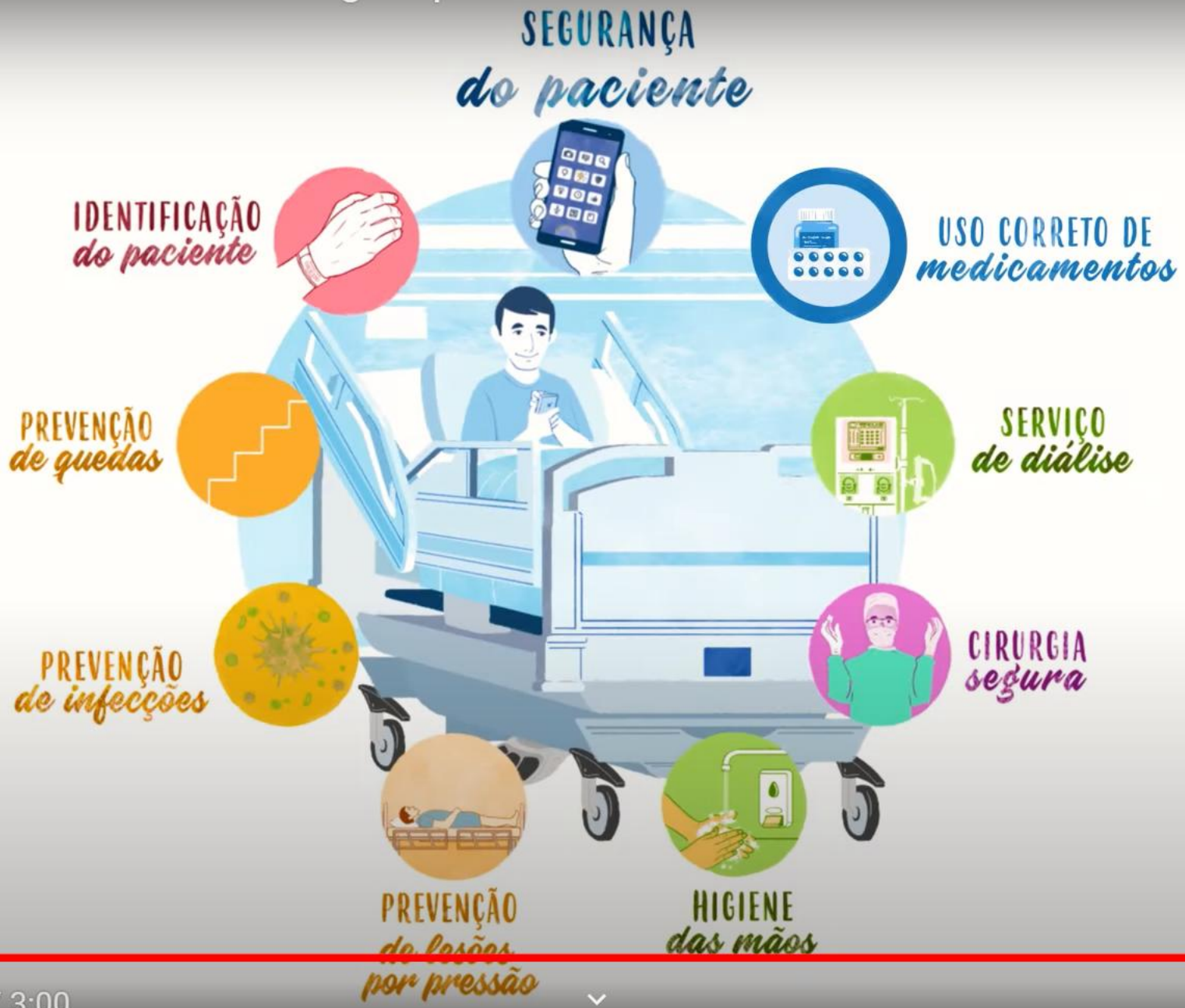

2:43 / 3:00

10 PERGUNTAS-CHAVE PARA MELHORAR A SEGURANÇA DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE



TIRE SUAS DÚVIDAS COM SEU MÉDICO OU PROFISSIONAL DE SAÚDE!

Faça as perguntas certas:

1. Qual o nome do problema que eu tenho? / Qual é o meu diagnóstico?
2. Quais são as minhas opções de tratamento?
3. Quais são as minhas chances de cura?
4. Como é realizado o procedimento ou o exame indicado?
5. Quando e como receberei os resultados do exame?
6. Como se soletra o nome do medicamento prescrito?
7. Quantas vezes ao dia e por quanto tempo devo usar esse medicamento?
8. É possível que haja reação desse medicamento com os que eu já estou usando ou com algum alimento?
9. Quais são as principais complicações que o medicamento prescrito pode causar?
10. O tratamento mudará a minha rotina diária?

Organização Pan-Americana da Saúde 110 anos 1902 - 2012 | SUS | ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- Realiza a administração segura de medicamentos (Método 9 certos);



- Previne quedas dos pacientes (Ex.: grades na cama e auxílio para a saída do leito ou cadeira, se necessário);



- Previne úlceras de pressão, no caso de pacientes impossibilitados de locomoção (Ex.: mudança de posição frequente).
- Lembre-se que cateteres, sondas e equipamentos devem ser manuseados exclusivamente por profissionais do serviço de saúde.
- Confira se o serviço de saúde mantém o seu prontuário em local seguro. Você pode ter acesso a ele sempre que necessário.
- Certifique-se que tenha recebido e compreendido todas as orientações durante a alta hospitalar para garantir a continuidade dos cuidados de forma segura em sua casa.

6 Sobre o controle de Infecções Hospitalares

- Verifique se o hospital possui Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
- Verifique se os profissionais de saúde:
  - Higienizam as mãos antes de tocá-lo, após tocá-lo, antes da realização de procedimentos assépticos (Ex.: administração de medicamentos por via intramuscular ou endovenosa; punção de vaso; realização de curativos; inserção de sondas e outros), após contato com sangue e líquidos corporais e após tocar superfícies e objetos próximos ao paciente.

Os 5 momentos para a HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

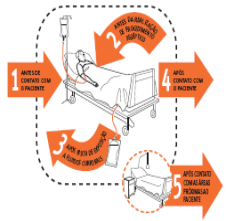

SUS | ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Ministério da Saúde | BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



VOCÊ SABIA QUE PODE COLABORAR PARA UM CUIDADO MAIS SEGURO E COM QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE?

Organização Pan-Americana da Saúde | 110 anos 1902 - 2012

É importante o envolvimento do próprio paciente e de sua família no processo de tratamento, recuperação e cura!

Veja algumas orientações que promovema boa comunicação com o profissional de saúde:

1 No caso de consulta:



- Faça perguntas e se certifique de que foram respondidas e compreendidas.
- Escolha um médico ou outro profissional de saúde de confiança.
- Se necessário, convide um familiar ou amigo para acompanhá-lo durante a consulta para ajudá-lo a fazer as perguntas e a compreender as respostas.

2 No caso de cirurgias:



- Pergunte ao cirurgião como é a cirurgia, como é o preparo do pré-operatório, qual o tempo de duração, quais os resultados esperados e como irá se sentir após a cirurgia e quais são as possíveis complicações cirúrgicas?
- Tenha certeza de que você e o seu cirurgião estejam de acordo com a cirurgia que será realizada.
- Informe ao cirurgião, ao anestesiologista e ao enfermeiro casos de alergia a medicamentos e reação adversa à anestesia.

3 No caso de necessidade de exames diagnósticos:

- Pergunte ao médico, enfermeiro, farmacêutico ou biomédico como é feito o exame, se precisa de algum preparo antes do exame e como receberá os resultados dos exames realizados.
- Pergunte ao médico o que significa o resultado do exame realizado e a relação com o seu estado de saúde.

4 No caso de consultas e uso de medicamentos:



- Informe ao médico quais os medicamentos você usa atualmente (leve uma lista dos medicamentos).
- Informe se tem alergia a algum medicamento ou alimento.
- Pergunte ao médico ou enfermeiro ou farmacêutico sobre riscos de combinar medicamentos, alimentos e suplementos alimentares.
- Pergunte se há necessidade ou não de receita médica para adquirir os medicamentos prescritos.
- Verifique se a prescrição médica está clara e legível.
- Leia sempre o rótulo e as advertências dos medicamentos em uso.

5 No caso de internação:

- Procure saber se o serviço de saúde está regularizado junto à Vigilância Sanitária local.
- Verifique se o hospital:
  - Possui profissionais de saúde com identificação pessoal e visível (Ex.: crachá legível);
  - Identifica corretamente o paciente (Ex.: pulseira de identificação);



Como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente?

Orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes

Pacientes pela segurança do paciente em serviços de saúde



Agência Nacional de Vigilância Sanitária | Anvisa

Notificação – PACIENTES / FAMILIARES

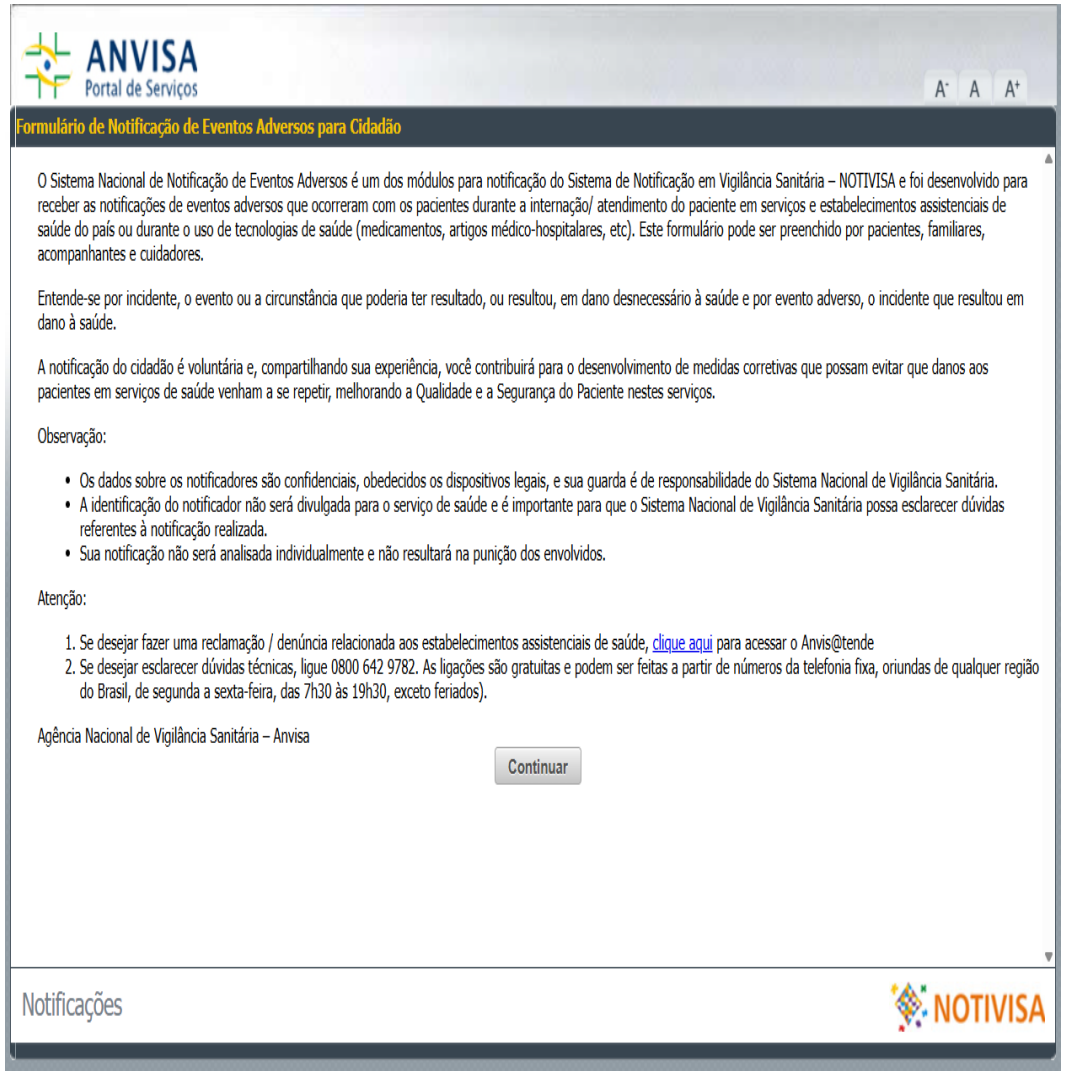



OU



PAINÉIS PÚBLICOS DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS ANVISA

Acesso à Informação > Dados Abertos > Painéis e Capacitaçõ... > Serviços de Saúde > NOTIVISA (Módulo: Assistência à Saúde)

NOTIVISA (Módulo: Assistência à Saúde)

Publicado em 23/04/2024 16:36 | Modificado em 13/02/2026 09:45 Compartilhe:

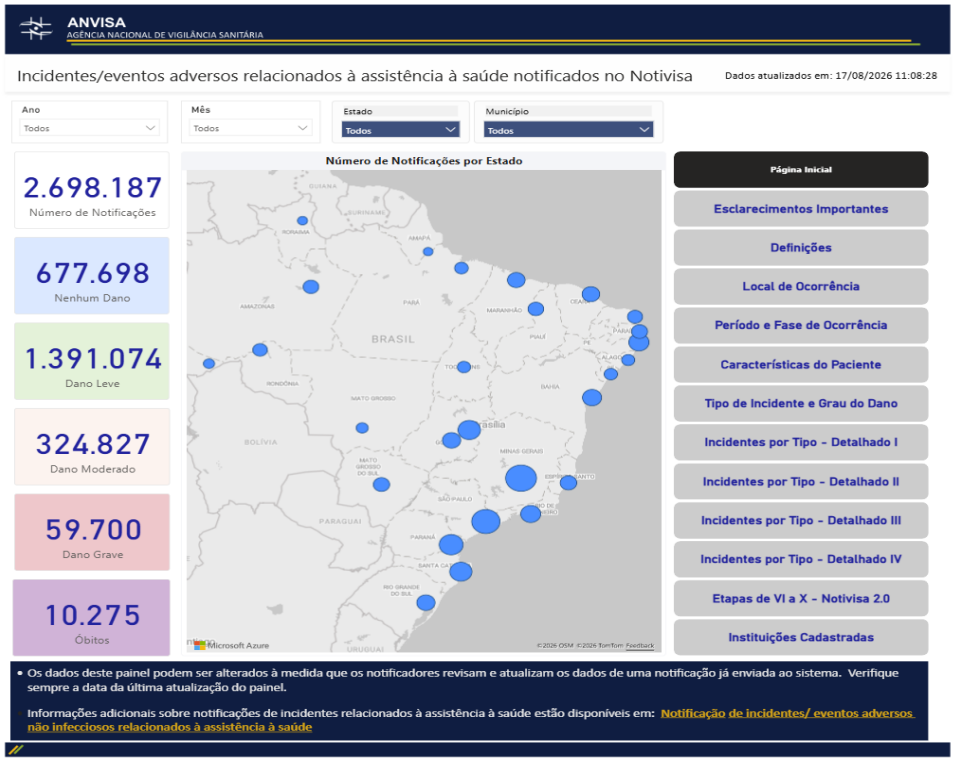

NOTIVISA (Módulo: Cidadão)

Publicado em 23/04/2024 16:39 | Modificado em 01/08/2025 11:51 Compartilhe:

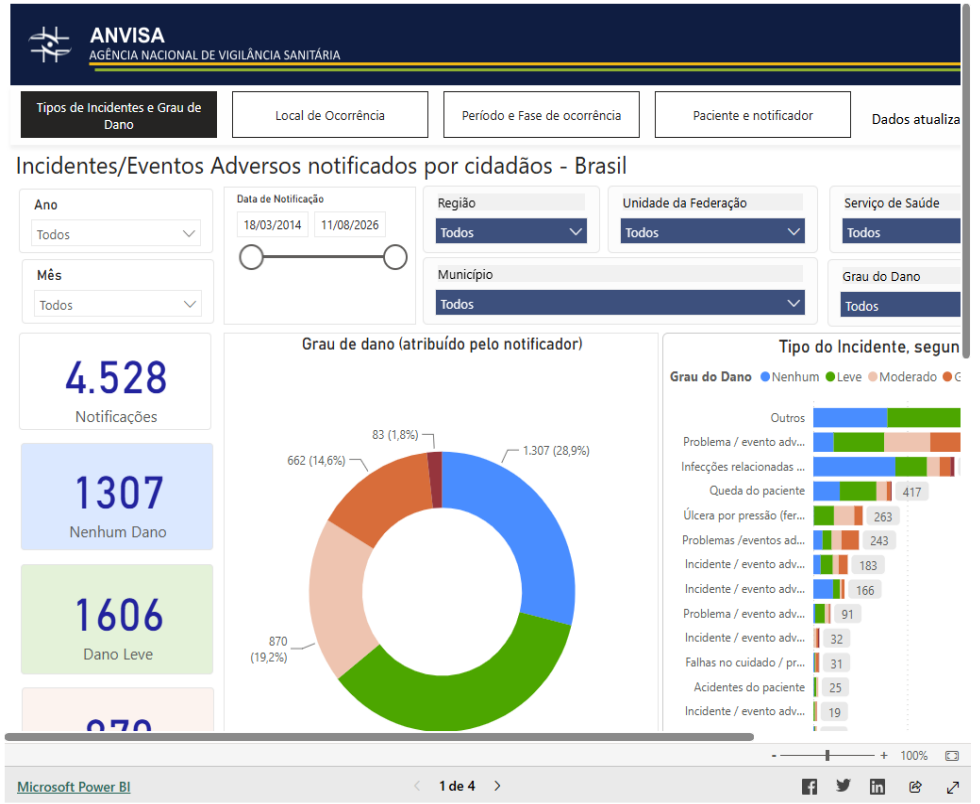

Compartilhe:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/informacoes-analiticas/servicos-de-saude/notivisa-modulo-cidadao

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANVISA

RELATÓRIOS DE ANÁLISE DOS DADOS DE EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. BRASIL, Março 2014 a Setembro 2026.

Número de Notificações Diárias.
Brasil, março 2014 a setembro 2026.

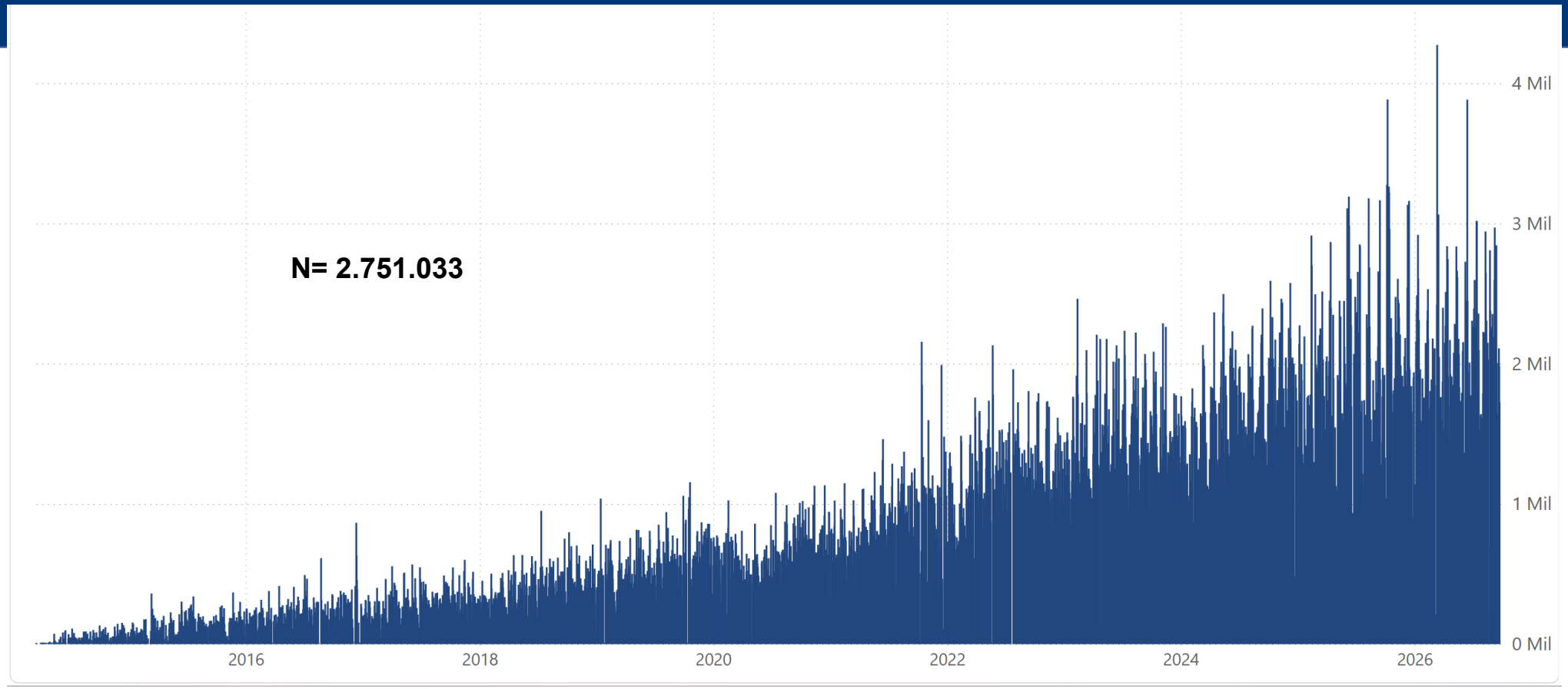

Fonte: Anvisa, 2026

Distribuição do Grau do Dano, segundo Tipo do Incidente Brasil, março 2014 a setembro 2026.

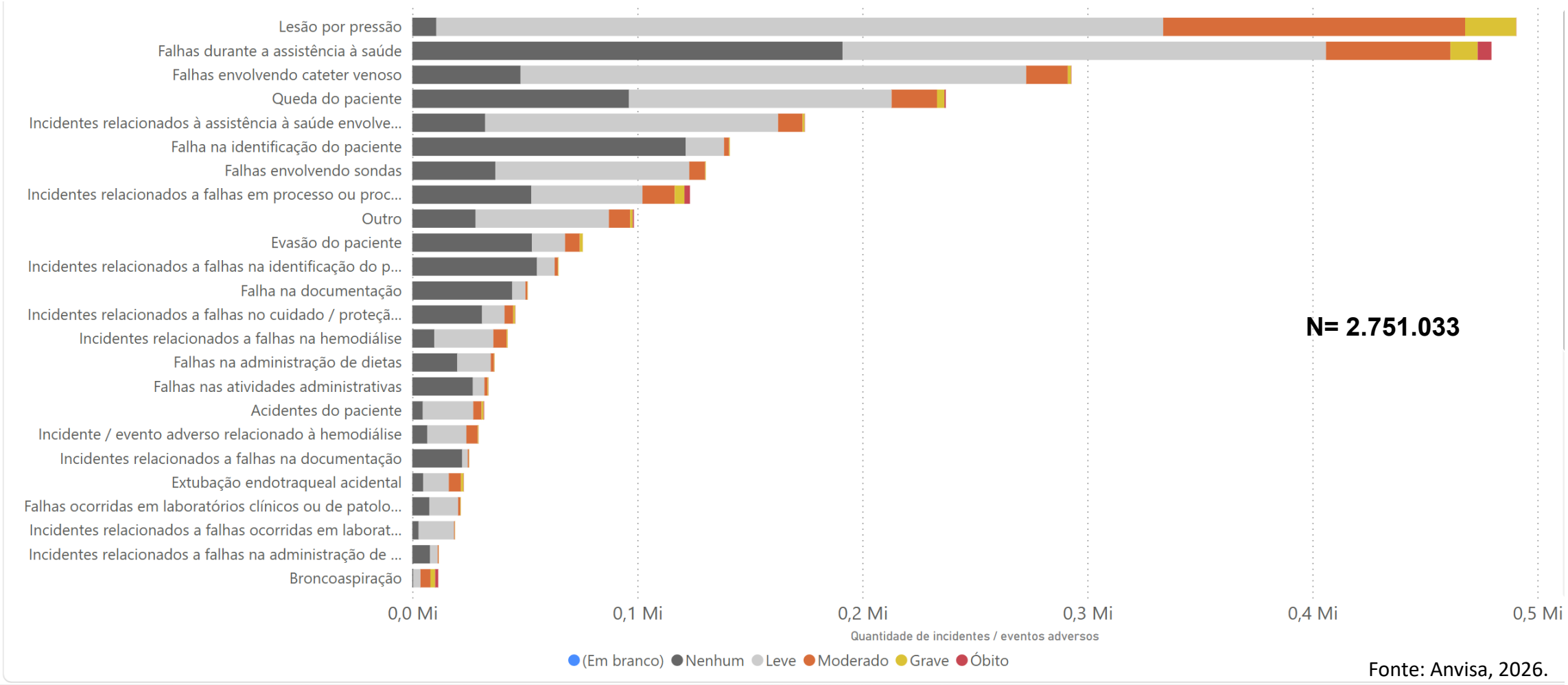

Fonte: Anvisa, 2026.

Distribuição do número de incidentes e grau do dano por faixa etária. Brasil, março 2014 a setembro 2026.

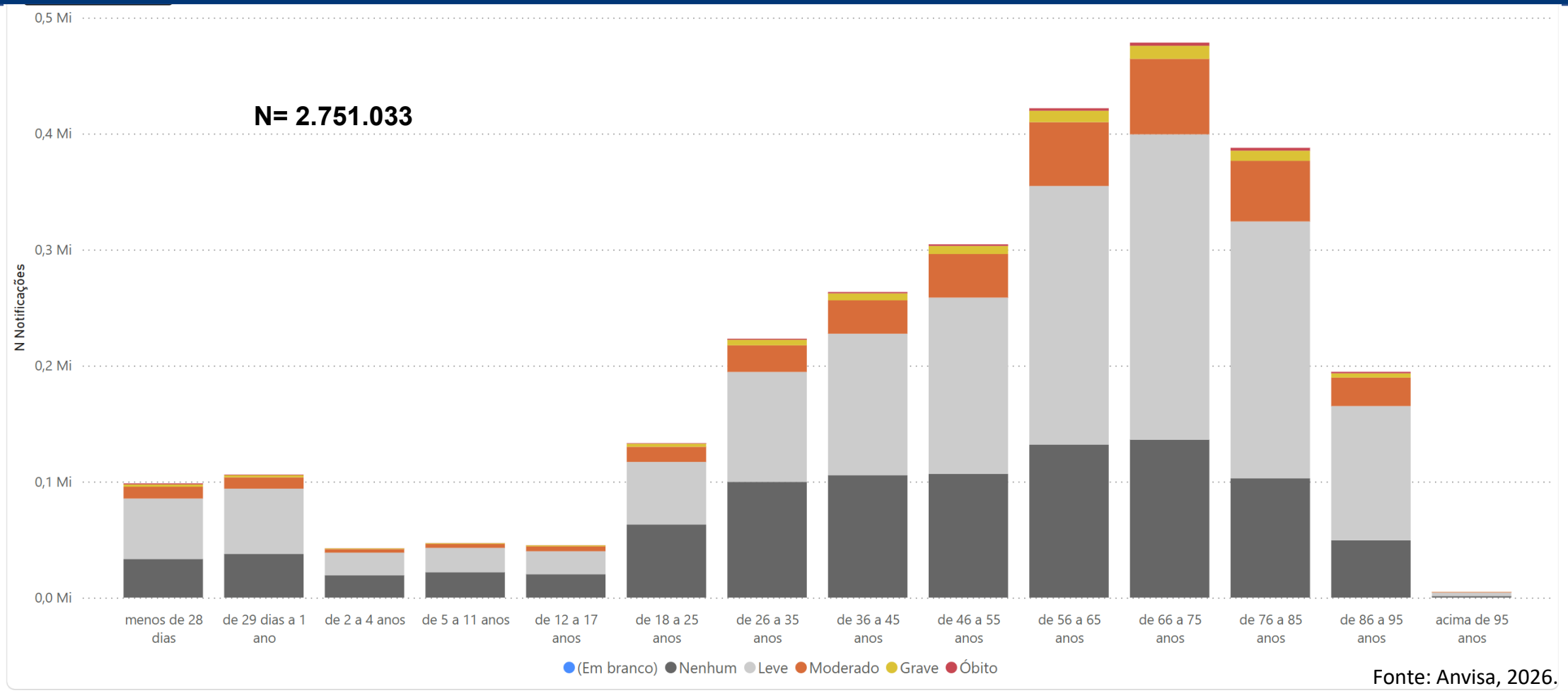

Fonte: Anvisa, 2026.

RDC ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013
Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;

II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;

III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PLANO INTEGRADO PARA A GESTÃO SANITÁRIA DA SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE 2026-2030

OBJETIVO:

Integrar, no âmbito das competências do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ações voltadas à segurança do paciente e à promoção da qualidade assistencial, visando o fortalecimento da gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.

2015-2020



2021-2025



2026-2030





Objetivo Geral

Integrar, no âmbito das competências do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ações voltadas à segurança do paciente e à promoção da qualidade assistencial, visando o fortalecimento da gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico 1: Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para promover a implementação das ações de melhoria da segurança do paciente e da qualidade assistencial em serviços de saúde.

Objetivo Específico 2: Promover a vigilância, a notificação e a investigação dos incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde ocorridos em serviços de saúde, abrangendo todos os níveis de assistência.

Objetivo Específico 3: Promover a adesão às práticas e à cultura de segurança do paciente em serviços de saúde.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PLANO INTEGRADO PARA A GESTÃO SANITÁRIA DA SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE 2026-2030

OBJETIVO GERAL

Integrar, no âmbito das competências do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), ações voltadas à segurança do paciente e à promoção da qualidade assistencial, visando o fortalecimento da gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde em todos os níveis de assistência.



OBJETIVO ESPECÍFICO 2

Promover a vigilância, a notificação e a investigação dos incidentes / eventos adversos relacionados à assistência ocorridos nos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência e monitorar a execução das ações de melhoria propostas.

META 4	Até 2030, 80% dos hospitais que notificaram óbitos ao SNVS com Relatório de Investigação completo anexado no Sistema Notivisa (módulo assistência à saúde).
META 5	Até 2030, 90% das notificações de óbitos e never events avaliadas e concluídas pelo SNVS no sistema de informação disponibilizado pela Anvisa para notificação de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde.
META 6	Até 2030, 90% dos hospitais e dos serviços de diálise que prestam assistência a pacientes crônicos com Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) cadastrados na Anvisa.
META 7	Até 2030, 50% das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) com Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) cadastrados na Anvisa.
META 8	Até 2030, 40% dos serviços de Atenção Primária à Saúde – APS (Centro de saúde/Unidade Básica de saúde, Posto de Saúde e Unidade Mista) com Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) cadastrados na Anvisa.
META 9	Até 2030, 80% dos hospitais com UTI e dos serviços de diálise que prestam assistência a pacientes crônicos notificando regularmente (12 meses do ano) os incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde ao SNVS.
META 10	Até 2030, 30% dos hospitais sem leitos de UTI notificando regularmente (10 a 12 meses do ano) os incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde ao SNVS.

NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES E EVENTOS ADVERSOS NA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Segurança do paciente começa com a notificação!



Notificar é prevenir!

A sua notificação contribui para a melhoria da assistência e a segurança de todos os pacientes.

1 FORMULÁRIO/SISTEMA DE CAPTAÇÃO INTERNA

dos incidentes/eventos adversos



Registre todos os incidentes/eventos adversos identificados no serviço odontológico por meio de formulário ou sistema interno.

O QUE REGISTRAR?

- Dados do paciente (iniciais)
- Data, horário e local do ocorrido
- Descrição detalhada do evento
- Tipo de incidente/EA
- Danos ao paciente (se houver)
- Medidas imediatas adotadas
- Profissional responsável pelo registro

2 IDENTIFICAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE NOTIFICAÇÃO DENTRO DA ANVISA

NOTIVISA	Notificação de queixas técnicas e eventos adversos relacionados a dispositivos médicos, hemoderivados e hemocomponentes.
Assistência à Saúde	Notificação de incidentes/EA relacionados à Assistência à Saúde.
VIGIMED	EA relacionados a medicamentos e vacinas.

3 IDENTIFICAÇÃO DE INCIDENTE/EVENTO ADVERSO RELACIONADO À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Notivisa – Módulo Assistência à Saúde
Cadastro Serviços com CNPJ e modalidade intraestabelecimento.

LEMBRETE: Regularização CNES

1 Classificação e Notificação do Incidente



2 Eventos adversos (EAs) com danos leves, moderados e graves:

- Avaliar o risco;
- Priorizar e identificar os incidentes que devem ser investigados;
- Implementar ações corretivas e preventivas, incluindo a elaboração de notas técnicas, alertas e comunicações para os profissionals de saúde.

3 Óbitos relacionados a eventos adversos e never events em serviços de saúde:

- Iniciar investigação para identificar os fatores que contribuiram para o incidente.
- Período de 60 dias a partir da data da notificação do incidente.
- As equipes do Núcleo devem preencher as 10 etapas do Formulário de Notificação do Incidente, encaminhar o Relatório de Investigação do Incidente e apresentar um Plano de Ação com as medidas a serem implementadas e monitoradas para prevenir a recorrência de incidentes semelhantes

POR QUE NOTIFICAR?

- Promove a segurança do paciente
- Permite análise de riscos e melhoria contínua
- Fortalece a cultura de segurança
- Protege pacientes e profissionals

Lembre-se!
Notificar não é punir.
É aprender para não repetir!

A NOTIFICAÇÃO É O 1º PASSO PARA UMA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA MAIS SEGURA E DE QUALIDADE.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ância Sanitária

2 NSP VISA



4 Análise dos Relatórios de Incidentes Relacionados à Saúde.



Os casos podem ser analisados individualmente ou de forma agregada, conforme as características dos eventos.

5 Nos casos de eventos leves, moderados e graves, os inspetores locais devem:



Analisar a frequência e a gravidade dos relatos com base no risco à saúde;



Implementar ações corretivas e preventivas e adotar intervenções de melhoria para os riscos prioritários identificados.

6 Nos casos de óbitos e de never events:



Avaliar as principais medidas propostas pela instituição de saúde para melhorar a segurança da assistência, bem como a necessidade de realização de investigação in loco.



Monitorar a implementação das ações propostas e definir quando o caso será concluído no monitoramento.

7 Finalizar o relatório no sistema e elaborar relatórios gerenciais com os resultados das investigações e das decisões locais com base nos riscos prioritários identificados.



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Comunicação de risco aos atores envolvidos pela Anvisa.

3 Anvisa



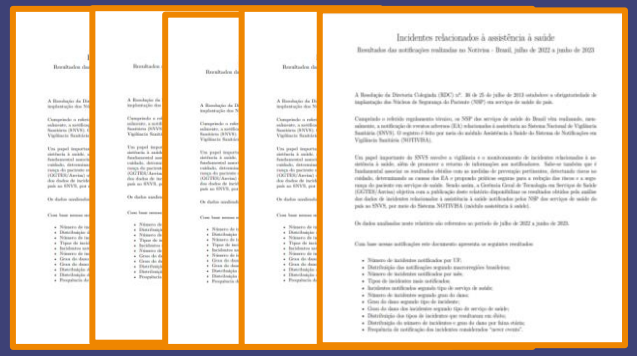

Boletins Informativos/Relatórios dados Brasil e dos estados.



Relatórios Gerenciais



Notas Técnicas



Informes Técnicos

NOTAS TÉCNICAS - ANVISA

Eventos Adversos mais frequentes: informações geradas a partir das notificações



Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 03/2017
Prevenção de lesão por pressão.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 04/2017
Prevenção de retenção intencional de objetos após procedimentos cirúrgicos.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 09/2020
Prevenção de suicídios de pacientes em serviços de saúde.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 10/2020
Práticas seguras para a prevenção de aspiração broncopulmonar em serviços de saúde.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 03/2021
Práticas Seguras para a prevenção de choques elétricos.

Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023 (1° Versão atualizada da Nota Técnica GVIMS/GGTES Nº 03/2017)
Prevenção de lesão por pressão.

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SEGURANÇA DO PACIENTE E QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE



https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde – 2025 e 2026

Publicado em 16/09/2025 10:54 | Modificado em 19/08/2026 10:45

Caderno 5 - Investigação de surtos em Serviços de Saúde

Caderno 6 - Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Caderno 7 - Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde

Caderno 9 - Medidas de Prevenção de Endoftalmites de Síndrome Tóxica do Segmento Anterior Relacionadas a Procedimentos Oftalmológicos Invasivos

Caderno 10 - Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde

Caderno 12 - Higiene das Mãos

Compartilhe:

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cursos EAD da Anvisa
AVA Visa
Ambiente Virtual de Aprendizagem
em Vigilância Sanitária

Conhecimento que fortalece a *Vigilância Sanitária*

Cursos EAD da Anvisa, 100% on-line, gratuitos e com certificados emitidos pela Anvisa.

- 100% on-line
- Gratuitos
- Com certificados emitidos pela Anvisa



Quem pode acessar?

Profissionais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, gestores e profissionais de saúde de serviços de saúde e serviços de interesse à saúde de todo o país.

Acesse o portal dos cursos
https://aprendizagem.anvisa.gov.br/

Confira alguns dos cursos disponíveis:

- Boas Práticas de Inspeção em Comunidades Terapêuticas
- Boas Práticas de Inspeção em Instituições de Longa Permanência para Idosos
- Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal
- Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Diálise
- Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Interesse para a Saúde
- Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Radiologia
- Boas práticas de inspeção em serviços de saúde
- Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com Foco na Unidade de Urgência e Emergência
- Prevenção das IRAS e Resistência aos Antimicrobianos
- Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde
- Boas Práticas em Serviços de Vacinação no Brasil
- Boas Práticas para Laboratórios de Controle da Qualidade
- Curso de Segurança do Paciente e Qualidade de Serviços de Saúde – TURMA 5
- Gerenciamento de Benefícios e Riscos Potenciais em Vigilância Sanitária
- Gerenciamento do uso de antimicrobianos
- Harmonização das Inspeções em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse para a Saúde
- Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação de Microrganismos Resistentes em Serviços de Saúde
- Noções Gerais para Inspeção Sanitária de Serviços de Saúde com foco na Segurança do Paciente
- Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI): Endoscopia, Centro Cirúrgico, CME, Mamografia, Radiologia Intervencionista, Diálise, UTI Adulto, Urgência e Emergência
- Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços Odontológicos

Mais qualificação para um país mais seguro!

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
É PROTEÇÃO PARA TODOS.

ACESSE: Capacitações de A-Z https://aprendizagem.anvisa.gov.br/mod/page/view.php?id=7518

ENTREM E CONHEÇAM!



WEBINARES ANVISA
DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE 2026

webinar Anvisa

WEBINAR ANVISA 2026

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE

TEMA: PREVENÇÃO E CONTROLE DA SEPSE RELACIONADA ÀS IRAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE: DA ATENÇÃO PRIMARIA ÀS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA.

18/09/2026

10h

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

webinar Anvisa

WEBINAR ANVISA 2026

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE

TEMA: BOAS PRÁTICAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE DIÁLISE

24/09/2026

15h

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

webinar Anvisa

WEBINAR ANVISA 2026

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE

TEMA: VIGILÂNCIA E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

01/10/2026

15h

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

webinar Anvisa

WEBINAR ANVISA 2026

DIA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE

TEMA: NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO NACIONAL DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE 2026: HOSPITAIS E SERVIÇOS DE DIÁLISE

08/10/2026

15h

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

webinar Anvisa

WEBINAR ANVISA 2026

TEMA: EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DO PACIENTE NA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

15/10/2026

10h

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS
Gerência Geral de Tecnologias em Serviços de Saúde – GGTES
Quinta Diretoria – DIRE5
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

IRAS, RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS E SURTOS INFECCIOSOS


DOLORES


LUCIANA


LÍLIAN


MAGDA


MARA


HUMBERTO


ANDRÉ
ANDERSON

QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE


HEIKO


ANA CLARA


UIARA


DANIELA

ESTAGIÁRIAS





ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Quinta Diretoria
Agência Nacional de Vigilância Sanitária